



Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil

COMUNICADO

Comunicamos à população que, na segunda-feira dia 07 de julho de 2025, não haverá atendimento ao público na Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil, devido a falta de energia elétrica decorrente da manutenção da fiação elétrica efetuada pela Concessionária Light no Bairro Recanto.

Nestor Prado Júnior
Secretário de Meio Ambiente

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

7ª ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2023/2025.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, às 15 horas, devidamente convocados pela Presidente suplente Raquel Rodrigues Baltar Carvalho, presente, compareceram para reunião ordinária na sede do Paty Previ os membros Cleusa Maria de Freitas Portugal, Eliane Correa Teixeira, Ivonete Martins de Paula, Carlos Cantareli Rocha Clarimundo, Igor Rodrigues Vieira Andrade e Vanda Dias de Castro Mota. Verificado o quórum de instalação. Presentes o Diretor Presidente Michel de Souza Assunção Brinco, o Diretor jurídico Carlos Gustavo Pereira Braga e o Gestor de Investimentos Carlos Midosi da Rocha. Assistiu à reunião a segurada Rebeca Pires Tartarini, presença esta facultada a todo segurado do RPPS Paty Previ. Abertos os trabalhos, o Diretor Jurídico informou que ocorreu um equívoco na numeração das Deliberações expedidas entre os meses de abril e maio. A numeração nº 008/2025 foi omitida, passando da nº 007 a 009, o que ocorreu sem prejuízo nenhum aos conteúdos respectivamente deliberados nas ocasiões, reuniões de abril e maio de 2025. Informa-se que foram geradas aposentadorias a Paulo Francisco de Oliveira e Edna Ramos do Nascimento, D.O. nº 4526 de 01/07/25; Sérgio David Rodrigues e Vadir Gomes da Rocha, D.O. nº 4527 de 02/07/25, registrando-se que do aposentado Vadir Gomes da Rocha foi feita revisão a partir de Sentença da Comarca de Paty do Alferes, processo judicial nº 0000894-56.2017.8.19.0072. Consigna-se a análise de documentação previamente disponibilizada aos membros, a saber: Parecer do Comitê de Investimentos, maio de 2025; o CMP foi cientificado do envio ao TCE-RJ da prestação de contas referente ao exercício 2024, nos autos do processo nº 5764/2025. Tal cientificação será dada também à Diretora Presidente durante o citado exercício, Sra. Jaqueline da Silva Lustosa. O Diretor Presidente informou que a

nomeação da nova composição do CMP encontra-se em processo no Gabinete do Prefeito para nomeação, já com as indicações do Poder Legislativo e do Sindicato de classe. O Gestor de Investimentos demonstrou ao CMP o desempenho e a diversificação; que no mês de maio houveram retornos nos investimentos, que se verificou a subida na taxa de juros em 0,25 ponto percentual. Todos os fundos estão enquadrados. O mês de maio se encerrou com o valor total de patrimônio de R\$ 180.716.808,27 (cento e oitenta milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e oito reais e vinte e sete centavos), retorno positivo em renda fixa e variável. Foram aprovados o credenciamento de "Atina Assessoria de investimentos e Estoril Assessor de investimentos, quanto à Estoril, renovação de credenciamento, aprovado o parecer do comitê de investimentos referente ao mês de maio de 2025, previamente submetido à análise, sendo expedidas respectivamente as deliberações nº 015, 016 e 017 de 2025. Consigna ser esta a última reunião do mandato 2023/2025, com a atual composição deste Conselho. A Ata, elaborada pelo diretor jurídico foi disponibilizada para leitura em tela, e assinada em três vias físicas de igual teor e forma por todos os presentes.

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Conselheiro titular

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

Carlos Midosi da Rocha
Gestor de investimentos

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

PATY PREVI Conselho Municipal de Previdência

DELIBERAÇÃO Nº 015, de 03 de julho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE a apresentação a este CMP da instituição "ATINA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA", CNPJ nº 40.171.197/0001-46, que se coloca a credenciamento para eventual parceria em investimentos do RPPS PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o credenciamento junto ao RPPS PATY PREVI, da pessoa jurídica "ATINA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA", CNPJ nº 40.171.197/0001-46.

Parágrafo Único- eventuais investimentos junto à instituição citada no caput deverão ser previamente analisados pelo Comitê de investimentos do Paty Previ, observando-se a Política de Investimentos e A Resolução nº 4963, de 25/11/2021 da CMN.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Conselheiro titular

Ivonete Martins de Paula
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Raquel Rodrigues Raquel Carvalho
Presidente suplente do CMP

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPARRA MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

PATY PREVI
Conselho Municipal de PrevidênciaDELIBERAÇÃO Nº 016, de 03 de julho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE a apresentação a este CMP da instituição "ESTORIL ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA", CNPJ nº 20.180.435/0001-72, que se coloca a credenciamento para eventual parceria em investimentos do RPPS PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a renovação do credenciamento junto ao RPPS PATY PREVI, da pessoa jurídica instituição "ESTORIL ASSESSOR DE INVESTIMENTOS LTDA", CNPJ nº 20.180.435/0001-72.

Parágrafo Único- eventuais investimentos junto à instituição citada no caput deverão ser previamente analisados pelo Comitê de investimentos do Paty Previ, observando-se a Política de Investimentos e A Resolução nº 4963, de 25/11/2021 da CMN.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo
Conselheiro titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Ivone Martins de Paula
Conselheira titular

Raquel Rodrigues Raquel Carvalho
Presidente suplente do CMP

PATY PREVI
Conselho Municipal de PrevidênciaDELIBERAÇÃO Nº 017, de 03 de julho de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o Parecer-relatório elaborado pelo Comitê de Investimentos do RPPS – PATY PREVI- competência **MAIO -2025**;

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer do Comitê de Investimentos do Paty Previ – **competência maio/2025**, com as pertinentes informações devidamente prestadas a este Conselho Municipal de Previdência.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

Robson Santos de Oliveira
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Ivone Martins de Paula
Conselheira titular

Raquel Rodrigues Raquel Carvalho
Presidente suplente do CMP

PATY PREVI
Conselho Municipal de PrevidênciaDELIBERAÇÃO Nº 007, de 03 de abril de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO PATY PREVI, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no inciso III do artigo 33 da lei municipal nº 2.916/2022, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS-PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º- Fica expressa a ciência aos Relatórios da Diretoria de Controle Interno do Paty Previ referente aos meses de dezembro de 2014, janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 2º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Atuarial 2025 do Paty Previ.

Art. 3º - Fica aprovado o Relatório de Avaliação Atuarial 2025 do Paty Previ.

Art. 4º - Fica aprovada a Nota Técnica Atuarial 2025 do Paty Previ.

Art. 5º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 6º-Publique-se.

Igor Rodrigues Vieira Andrade
Conselheiro titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Robson Santos de Oliveira
Conselheiro titular

Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo
Conselheiro titular

Eliane Correa Teixeira
Conselheira titular

Ivone Martins de Paula
Conselheira titular

Vanda Dias de Castro Mota
Conselheira titular

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
Presidente suplente do CMP

*Republicado por incorreção no
D.O. 4474 de 04/04/2025.*

**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

Deliberação CMS nº. 003/2025

APROVA A CONVOCAÇÃO DA 10ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PATY DO ALFERES-RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, conforme a Lei nº 2.497, de 06 de dezembro de 2018.

Considerando a reunião ordinária de 03 de julho de 2025 do Conselho Municipal de Saúde;

Delibera:

Artigo 1º - Aprovar a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde 2025, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2025;

Artigo 2º - A realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Paty do Alferes 2025 será coordenada por uma Comissão Organizadora constituída pelos membros abaixo relacionados:

- 1. Ana Cláudia Sierra Martins (Secretária Municipal de Saúde)
- 2. Mara Dalila Oliveira da Costa (Conselheira Municipal de Saúde)
- 3. Edward Marques Lopes Leão (Conselheiro Municipal de Saúde Suplente);
- 4. Roberta Oliveira Perez Barros (Conselheira Municipal de Saúde)
- 5. Amélia Milagres Fulimian (Enfermeira)
- 6. Daniele de Souza (Conselheira Municipal de Saúde);
- 7. Joe Louis Ventura de Avelar (Conselheiro Municipal de Saúde);
- 8. Lilian Corrêa da Silva Bastos (Conselheira de Saúde);
- 9. Cristina Maria Pinto Ferreira Cardoso (Conselheira de Saúde).

Artigo 3º - O tema da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Paty do Alferes de 2025 será: Planejando o SUS nos Territórios.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2025.

Joe Louis Ventura de Avelar
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes



Decreto nº 9.280 de 03 de julho de 2025.

COMUNICADO

APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008, especialmente quanto à Subseção III – Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas quanto às avaliações;**CONSIDERANDO** o parecer da **CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** relativo ao servidor que ingressou no serviço público do município de Paty do Alferes;**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aprovado o estágio probatório do servidor constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade do mesmo perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º) – O servidor que obteve o reconhecimento de sua estabilidade de acordo com o que dispõe este Decreto, ingressa na carreira referente ao cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no primeiro nível, considerando a estabilidade como parâmetro para efeito de contagem do interstício de 3 (três) anos necessário à avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão ou promoção, no que couber.

Art. 3º) – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora constantes do Anexo Único.

Art. 4º) – Caberá à CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o controle o acompanhamento da aplicação das regras contidas neste Decreto promovendo as atualizações e revisões, quando necessário.

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2025.

Julio Avelino Oliveira de Moura
Prefeito Municipal**ANEXO ÚNICO****APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E
RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE**

Mat.	Nome	Exercício	Lotação	Descrição do cargo	Estabilidade
2029-01	AUGUSTO WALTER DE ARAUJO FILHO	06/06/2022	SMOSP	AUX.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS	07/06/2025
2032-01	SAC DA CUNHA BATISTA	06/06/2022	SMOSP	MOTORISTA	07/06/2025
2028-01	IVAN DOS SANTOS GAMA RAMOS DAS NEVES	06/06/2022	SMOSP	AUX.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS	07/06/2025
2027-01	FLAVIO DE SOUZA MONTEIRO	14/06/2022	SMOSP	AUX.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS	15/06/2025

Decreto nº 9281 de 3 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.966,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2837	REALIZAÇÃO DO JESPA	3.3.9.0.30	1704	5969	R\$ 15.966,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.966,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2837	REALIZAÇÃO DO JESPA	3.3.9.0.31	1704	6080	R\$ 6.150,00
43 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.813.33.1280	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	4.4.9.0.51	1704	6081	R\$ 9.816,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.966,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 046/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, VIII nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTO DE ADENOAMIGDALECTOMIA.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ–CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.**Data de início de recebimento de propostas:**

04/07/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 08/07/2025

às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas**apresentadas: 09/07/2025 às 10hs****Editais disponíveis na íntegra no site oficial do Município:**www.patydoalferes.rj.gov.br.Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0307-4/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 3007-5/2025

PROCESSO PMPA Nº 4777/2025

PARTES: Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Gustavo Fabiano de Barros Franco, CPF nº 232.XXX.XXX-20.**FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 1.691 de 20/12/2010, art. 167, inciso I; art. 152, inciso VIII; e art. 196, inciso I, §1º, inciso VI.**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO:** 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 03/07/2025.

Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente

**PORTARIA 653/2025 – G.P.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES / RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 200, inciso III, da Constituição Federal de 1988, é competência do Sistema Único de Saúde – SUS, além de outras atribuições, ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Federal N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentando a CF/88, estabelece, no inciso III, que estão incluídas ainda no campo de atuação do SUS a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria N° 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do SUS para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria N° 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – PNEPS, voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal N° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal N° 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** o **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE PATY DO ALFERES – NEPS**, como uma instância colegiada, com a finalidade de elaborar, planejar, apoiar e executar de modo articulado as propostas que envolvem ações de educação em saúde no âmbito municipal.

Art. 2º - A Política Municipal de Educação Permanente em Saúde está ancorada na estruturação do PNEPS e da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS.

Art. 3º - O NEPS será constituído por servidores vinculados ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde a serem designados por meio de portaria própria, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para formular e executar as ações do Plano de Ações de Educação Permanente.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos servidores designados para representar o Núcleo de Educação Permanente em Saúde de Paty do Alferes – NEPS serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º - O NEPS será constituído por 03 (três) eixos estruturais, a saber:

- I - Eixo Ensino-Serviço;
- II - Eixo Educação Permanente;
- III - Eixo Técnico-Científico.

Art. 5º - São atribuições do Núcleo de Educação Permanente em Saúde de Paty do Alferes:

- I - Executar a Política de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- II - Contribuir na elaboração do Plano Anual de Ações de Educação Permanente em todos os níveis de atenção da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, incluindo as áreas administrativas;
- III - Promover a qualificação profissional interinstitucional e intra-institucional, fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, bem como estabelecer novos cenários de atuação profissional;
- IV - Monitorar e avaliar as ações e estratégias implementadas no âmbito municipal;
- V - Apoiar as áreas técnicas em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente
- VI - Elaborar projetos a partir das necessidades dos serviços e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional, contribuindo para alcance das metas institucionais do município;
- VII - Apoiar o gestor municipal de saúde na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações de Educação Permanente em Saúde;
- VIII - Administrar os estágios curriculares e extracurriculares, pesquisas, atividades de extensão e visitas técnicas desenvolvidas nas Unidades de saúde, Centro de especialidades médicas, Fisioterapia, Centro de atendimento Psicossocial, Centro de Especialidades Odontológicas, a partir de instrumentos legais formalizados, previamente estabelecidos entre a SMS e a instituição de ensino;

IX- Articular as ações de Educação Permanente em Saúde em espaços de decisão como Conselho Municipal de Saúde e Comissão Intergestores Regional – CIR;

X - Participar de reuniões dos colegiados gestores das unidades assistenciais, a fim de identificar demandas e contribuir para melhoria do processo de trabalho na rede municipal de saúde;

XI - Integralizar os níveis de atenção à saúde, qualificar os profissionais e promover efetiva melhoria do cuidado por meio do Plano Anual de Saúde - PAS;

XII - Construir coletivamente o perfil da força de trabalho dos servidores da saúde do Município de Paty do Alferes/ RJ e analisar as necessidades de formação e gestão do trabalho, considerando diretrizes tais como: Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - PNEPS, Política Nacional de Humanização – PNH, Programa de Saúde na Escola – PSE, Escola de Saúde Pública, Ensino Profissional Superior e Técnico, Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB, entre outras ações estratégicas do Município, do Ministério da Saúde e da SES;

XIII - Fomentar a pesquisa em saúde e sua divulgação;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 3 de julho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 371/2025 - SMA

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no despacho de fl. 17 nos autos do Processo Administrativo Nº 11518/2023;

RESOLVE

Art. 1º - **ALTERAR** a lotação da servidora conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES	1154/01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2025**.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: JUNHO DE 2025

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
072/2025	DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA LTDA	MATERIAL	2.683,70
083/2025	AUTO VIDROS E INSULFILM PATY LTDA	MATERIAL	310,00
084/2025	AUTO VIDROS E INSULFILM PATY LTDA	MATERIAL	310,00
188/2025	WMC SOLUÇÕES EM GERAL LTDA	SERVIÇO	1.400,00
243/2025	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	MATERIAL	5.250,00
279/2025	AUTO VIDROS E INSULFILM PATY LTDA	MATERIAL	310,00
291/2025	LIGHT	SERVIÇO	863,05
313/2015	VALERIO CONSULTORIA	SERVIÇO	5.000,00
316/2025	ANDRÉ LUCAS XAVIER PEREIRA	SERVIÇO	3.450,00
318/2025	TIAGO SANTOS OLIVEIRA	SERVIÇO	1.695,00
331/2025	TIM	SERVIÇO	3.290,13
335/2025	PROSEG	SERVIÇO	860,00
338/2025	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY	SERVIÇO	1.400,00
349/2025	AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY	MATERIAL	32.403,49
365/2025	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	647,57